

**Projeto de Lei nº 014, de 29 de outubro de 2010.**

*Sancionado a presente*  
*Lei de Nº 232 em*  
*18/11/2010.*  
*Airton Laurentino Junior*  
*Prefeito*  
*CPF Nº 108.234.004-30*

**ALTERA A LEI MUNICIPAL  
Nº 0190, DE 07 DE JANEIRO  
DE 2009 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**AIRTON LAURENTINO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Quadro de Servidores Públicos Comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, o cargo comissionado de Coordenador Municipal de Saúde Mental.

**Art. 2º** - É competência do Coordenador Municipal de Saúde Mental:

I - promover e participar de estudos que visem à reorientação e reestruturação da Saúde Mental;

II - acompanhar a aplicação de indicadores para a avaliação dos Programas de Saúde Mental;

III - pactuar e acompanhar ações de Saúde Mental no Município.

**Art. 3º** - O cargo comissionado de Coordenador Municipal de Saúde Mental é de caráter voluntário, não fazendo jus à remuneração pelo exercício da função.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

T. Laurentino Cruz/RN, 29 de outubro de 2010.

**AIRTON LAURENTINO JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

APROVADO EM *Única* DISCUSSÃO  
POR *Maíra Cabrita de votas*  
Sala das Sessões, *18/11/2010*  
*[Assinatura]*  
Rubrica do Presidente